



Janeiro 2012

Vigência: 08 Janeiro 2012

**NPT 025**

# **Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis**

## **Parte 2 – Armazenamento em tanques estacionários**

CORPO DE BOMBEIROS  
BM/7

Versão: 02

Norma de Procedimento Técnico

30 páginas

### **SUMÁRIO**

- 6** Armazenamento em tanques estacionários situados em áreas abertas
- 7** Armazenamento em tanques estacionários situados em áreas fechadas
- 8** Instalação de tanques subterrâneos
- 9** Postos de abastecimento e serviços
- 10** Tanques existentes
- 11** Roteiro

### **ANEXOS**

#### **A - Distâncias de segurança**

### **6 ARMAZENAMENTO EM TANQUES ESTACIONÁRIOS SITUADOS EM ÁREAS ABERTAS**

#### **6.1 Arranjo físico e controle de vazamentos**

**6.1.1** Adotam-se em parte as disposições da NBR 17505/2006 – Parte 2 para efeito de definição do arranjo físico e controle de vazamentos, conforme o item 6.2 desta Parte.

**6.1.2** Tratando-se de armazenagem de etanol (álcool etílico) ciclohexano e óleo fúsel em unidades de processamento de álcool, adota-se a NBR 7820 com as adaptações previstas no item 17 da Parte 4 desta NPT.

**6.1.3** Para tanques de etanol em refinarias de petróleo, o espaçamento segue o disposto nesta Parte desta NPT.

**6.1.4** Independentemente das facilidades de combate ao fogo, tanques de armazenamento de líquidos inflamáveis e/ou combustíveis, com distância horizontais inferiores às distâncias mínimas de isolamento, contidas na Tabela A-7 do Anexo A, devem ser considerados como único risco para efeito de proteção contra incêndio.

**6.1.5 Localização em relação aos limites de propriedade, via de circulação interna e edificações importantes na mesma propriedade.**

**6.1.5.1** Todos os tanques destinados ao armazenamento de líquidos de classe I, classe II ou classe IIIA e operando com pressões manométricas abaixo de 17,2 kPa (2,5 psig) devem ser localizados de acordo com as Tabelas A-1 e A-6 do Anexo A.

**6.1.5.2** Os tanques verticais que disponham de solda fragilizada entre o teto e o costado, fabricados de acordo as prescrições da NBR 17505-2/2006 e que armazenem líquidos de classe III-A podem ser localizados na metade das distâncias especificadas na Tabela A-1 do Anexo A, desde que não estejam no interior de uma bacia de contenção que contenha tanques que armazenem líquidos de classe I ou classe II ou não estejam no curso do canal de drenagem para a bacia de contenção à distância de tanques que armazenem as referidas classes de produtos.

**6.1.5.3** Todos os tanques destinados ao armazenamento de líquidos estáveis de classe I, classe II ou classe III-A e operando com pressões manométricas superiores a 17,2 KPa (2,5 psig) ou que sejam equipados com dispositivos de ventilação de emergência que operem com pressões manométricas superiores a 17,2 KPa (2,5 psig), devem ser localizados de acordo com as Tabelas A-2 e A-6 do Anexo A.

**6.1.5.4** Todos os tanques destinados ao armazenamento de líquidos com características de ebulação turbilhonar devem ser localizados de acordo com a Tabela A-3 do Anexo A.

**6.1.5.4.1** Os líquidos com características de ebulação turbilhonar não devem ser armazenados em tanques de teto fixo, com diâmetro superior a 45,0 m, exceto quando um sistema adequado e aprovado de inertização seja instalado no tanque.

**6.1.5.5** Todos os tanques destinados ao armazenamento de líquidos instáveis devem ser localizados de acordo com as Tabelas A-4 e A-6.

**6.1.5.6** Todos os tanques destinados ao armazenamento de líquidos estáveis e não sujeitos à ebulação turbilhonar de classe III-B devem ser localizados de acordo com a Tabela A-5 do Anexo A, exceto se localizados na mesma bacia de contenção ou no curso do canal de drenagem para a bacia de contenção à distância de tanques que armazenem líquidos de classe I ou classe II, quando devem ser localizados conforme determinado em 6.1.5.1 ou 6.1.5.3.

**6.1.5.7** No caso da propriedade adjacente ser uma instalação similar, os parâmetros de distâncias podem, com o consentimento por escrito dos dois proprietários, adotar as distâncias mínimas estabelecidas em 6.1.6 ao invés daquelas recomendadas em 6.1.5.1 ou 6.1.5.3., desde que atendam às distâncias mínimas, em ambas as instalações, do costado ao dique e do dique à divisa das propriedades.

**6.1.5.8** Quando o rompimento das extremidades de um vaso de pressão ou tanque horizontal pressurizado expuser a risco as propriedades adjacentes e/ou edificações internas, este vaso de pressão ou tanque horizontal pressurizado deve ter seu eixo longitudinal paralelo a estas propriedades e/ou instalações mais próximas e mais importantes.

**6.1.5.9** Os tanques de superfície retirados de serviço ou desativados devem estar desconectados, vazios de produtos, livres de vapor, protegidos contra violações e sinalizados, sendo dispensados do atendimento às distâncias de isolamento.

## **6.1.6 Distância entre dois tanques de superfície adjacentes (entre costados)**

**6.1.6.1** Os tanques de armazenamento de líquidos estáveis de classe I, classe II ou classe III-A devem ter um espaçamento de acordo com a Tabela A-7 do anexo A.

**6.1.6.1.1** Em instalações de produção situadas em regiões isoladas, nos tanques de petróleo cru com capacidades individuais de no máximo 480.000 L, o espaçamento deve ser no mínimo de 1,0 m, não requerendo a aplicação da Tabela A-7 do anexo A.

**6.1.6.1.2** A distância entre os tanques usados somente para o armazenamento de líquidos de classe III-B deve ser no mínimo 1,0 m, desde que eles não estejam dentro de uma bacia de contenção ou na proximidade do canal de drenagem para a bacia de contenção a distância de tanques que armazenem líquidos da classe I ou classe II, quando então deve ser aplicada a Tabela A-7 do anexo A.

**6.1.6.2** A distância entre um tanque que armazene líquido instável e outros tanques que armazenem líquidos instáveis ou líquidos de classe I, II ou III não deve ser inferior à metade da soma de seus diâmetros.

**6.1.6.3** A distância mínima entre um vaso ou recipiente de gás liquefeito de petróleo (GLP) e um tanque de armazenamento de líquidos de classe I, classe II ou classe III-A deve ser de 6,0 m. Devem ser previstos diques, canais de drenagem para a bacia de contenção à distância e desníveis, de modo a não ser possível o acúmulo de líquidos de classe I, classe II ou classe III-A sob o vaso contendo GLP, adjacente à tancagem.

**6.1.6.4** Quando os tanques de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis estiverem em uma bacia de contenção, os vasos de GLP devem ficar fora da bacia e no mínimo a uma distância de 3,0 m da linha de centro da base do dique.

**6.1.6.5** Quando os tanques armazenando líquidos de classe I, classe II ou classe III-A estiverem operando com pressões manométricas que excedam 17,2 kPa (2,5 psig), ou equipados com dispositivos de ventilação de emergência que trabalhem a pressões superiores a 17,2 kPa (2,5 psig), devem ser separados dos vasos contendo GLP, conforme distâncias determinadas em 6.1.5.1 ou 6.1.5.3.

**6.1.6.5.1** Estas disposições não se aplicam quando vasos de GLP, com capacidade igual ou inferior a 475 L forem instalados próximos aos tanques de suprimento de óleo combustível, com capacidade igual ou inferior a 2500 L.

## 6.1.7 Controle de derramamento de tanques de superfície

Todos os tanques que armazenem líquidos de classe I, classe II ou classe III-A devem ser dotados de meios que impeçam que a ocorrência accidental de derramamento de líquidos venha a colocar em risco instalações importantes ou propriedades adjacentes, ou alcancem cursos d'água. Tais meios devem atender aos requisitos de 6.1.7.1, 6.1.7.2 ou 6.1.7.3.

### 6.1.7.1 Bacia de contenção à distância

**6.1.7.1.1** Onde o controle de derramamento for feito através de drenagem para uma bacia de contenção à distância, de forma que o líquido contido não seja mantido junto aos tanques, devem ser atendidas às seguintes condições:

- a) Deve-se assegurar uma declividade no piso para o canal de fuga de no mínimo 1% nos primeiros 15,0 m a partir do tanque, na direção da área de contenção;
- b) A capacidade da bacia de contenção à distância deve ser no mínimo igual à capacidade do maior tanque que possa ser drenado para ela;
- c) O trajeto do sistema de drenagem deve ser localizado de forma que, se o líquido no sistema de drenagem se inflamar, o fogo não represente sério risco aos tanques e às propriedades adjacentes;

- d) A distância entre o limite de propriedade, ou entre qualquer outro tanque e o produto, no nível máximo da bacia de contenção à distância, não deve ser inferior a 15,0 m;
- e) O coeficiente de permeabilidade máximo das paredes e do piso da bacia deve ser de  $10^{-6}$  cm/s, referenciado à água a 20°C e a uma coluna de água igual à altura do dique;
- f) Deve-se prover na gestão do sistema de armazenamento, que a bacia de contenção à distância esteja sempre vazia em sua condição normal de operação, inclusive visando o cuidado de não se permitir a contenção de produtos incompatíveis.

**6.1.7.1.2** Onde não for possível o atendimento ao prescrito na alínea “b” acima, é permitida a utilização de bacia de contenção à distância parcial, sendo o volume excedente para que se atinja o volume de contenção requerido suprido por diques que atendam aos requisitos de 6.1.7.2.

**6.1.7.1.3** A exigência da alínea “d” também é válida para bacia de contenção à distância “parcial”. O volume excedente deve atender aos requisitos de contenção por diques como estabelecido em 6.1.7.2. O espaçamento entre tanques deve ser determinado com base nas previsões para tanques em bacia de contenção da tabela A-7 do anexo A.

**6.1.7.1.4** Para o atendimento do prescrito na alínea “e”, quando do armazenamento de líquidos estáveis, podem ser aceitas bacias de contenção com o coeficiente de permeabilidade máximo de  $10^{-4}$  cm/s referenciado à água a 20°C, quando existirem canaletas em concreto armado, com área de escoamento mínima de 900 cm<sup>2</sup> em torno dos tanques e demais pontos passíveis de vazamentos e direcionando, preferencialmente, os vazamentos para o sistema de drenagem.

### **6.1.7.2 Contenção por diques em torno de tanques**

**6.1.7.2.1** Quando a proteção das propriedades adjacentes ou cursos d’água for feita por meio de bacia de contenção em torno de tanques, dotadas de diques, este sistema deve ser conforme os seguintes requisitos:

- a) Deve ser assegurada uma declividade no piso da bacia para o canal de drenagem de no mínimo 1% a partir do tanque. Caso a distância do tanque até a base do dique seja superior a 15,0 m, deve ser assegurada a declividade de 1%, pelo menos nos primeiros 15,0 m, podendo a partir daí ser reduzida conforme projeto;
- b) A capacidade volumétrica da bacia de contenção deve ser no mínimo igual ao volume do maior tanque, mais o volume do deslocamento da base deste tanque, mais os volumes equivalentes aos deslocamentos dos demais tanques contidos na bacia, suas bases e os volumes dos diques intermediários;
- c) Para permitir acesso a instalações com capacidade de armazenamento superior a 60.000L, a base externa do dique ao nível do solo não deve ser inferior a 3,0 m de qualquer limite de propriedade;
- d) As paredes do dique podem ser feitas de terra, aço, concreto ou alvenaria sólida, projetadas para serem estanques e para resistirem à coluna hidrostática total. Diques de terra com 0,9 m ou mais de altura devem ter uma seção plana no topo com largura mínima de 0,6 m. A inclinação de um dique de terra deve ser compatível com o ângulo de repouso do material de construção usado na execução da parede;
- e) A bacia deve ser provida de meios que facilitem o acesso de pessoas e equipamentos ao seu interior, em situação normal e em casos de emergência;
- f) O sistema de drenagem da bacia deve ser dotado de válvulas de bloqueio posicionadas externamente a essa e mantidas permanentemente fechadas;

- g) A altura máxima do dique, medida pela parte interna da bacia, deve ser de 3,0 m; a altura do dique deve ser o somatório da altura que atenda à capacidade volumétrica da bacia de contenção, como estabelecido em 6.1.7.2.1, alínea b), mais 0,2 m para conter as movimentações do líquido e, no caso do dique de terra, mais 0,2 m para compensar a redução originada pela acomodação do terreno, não se aplicando para bacias contendo tanques horizontais;
- h) Um ou mais lados externos do dique pode ter altura superior a 3,0 m, desde que todos os tanques sejam adjacentes no mínimo a uma via na qual esta altura nos trechos frontais aos tanques não ultrapasse 3,0 m;
- i) Os diques de terra devem ser construídos com camadas sucessivas de espessura não superior a 0,2 m, devendo cada camada ser compactada antes da deposição da camada seguinte;
- j) O dique, quando de terra, deve ser protegido da erosão, não podendo ser utilizado para este fim material de fácil combustão.
- k) As tubulações que atravessem as paredes dos diques devem ser projetadas de forma a evitar tensões excessivas resultantes de recalque (do solo) ou exposição a calor;
- l) A distância mínima entre os tanques e a base interna do dique deve ser de 1,5 m, exceto para instalações onde exista apenas um tanque no interior da bacia, com volume até 15 m<sup>3</sup>, quando esta distância pode ser reduzida, não podendo ser inferior a 0,6 m.
- m) Cada bacia de contenção com dois ou mais tanques deve ser subdividida preferencialmente por canais de drenagem ou, no mínimo, por diques intermediários, de forma a evitar que derramamentos de tanques adjacentes coloquem em risco o interior da bacia de contenção, como segue:
  - 1) No armazenamento de líquidos estáveis em tanques verticais de tetos cônicos ou tipo domos construídos com solda fragilizada entre o costado e o teto ou de teto flutuante ou com selo flutuante, ou em qualquer tipo de tanque armazenando petróleo cru nas áreas de produção, deve ser previsto um dique intermediário para cada tanque, com capacidade superior a 1.600 m<sup>3</sup> ou para cada grupo de tanques com capacidade total não superior a 2.400 m<sup>3</sup> e individual máxima de 1 600 m<sup>3</sup>;
  - 2) No armazenamento de líquidos estáveis em tanques não cobertos pelo subitem anterior deve ser previsto um dique intermediário para cada tanque com capacidade superior a 380 m<sup>3</sup>. Além disto, deve-se prever uma subdivisão para cada grupo de tanques possuindo uma capacidade inferior a 570 m<sup>3</sup>, não podendo cada tanque individual exceder a capacidade de 380 m<sup>3</sup>;
  - 3) No armazenamento de líquidos instáveis, em qualquer tipo de tanque, deve ser previsto um dique intermediário isolando cada tanque, exceto se os tanques forem instalados em bacias que possuam um sistema de drenagem contemplando o resfriamento por anéis;
  - 4) Quando 2 ou mais tanques armazenando líquidos de classe I, um deles possuindo diâmetro superior a 45,0 m (150 pés), estiverem localizados em uma mesma bacia de contenção, devem ser previstos diques intermediários, entre os tanques adjacentes, de forma a conter, pelo menos 10% da capacidade do tanque enclausurado;
- n) Os canais de drenagem ou os diques intermediários devem ser localizados entre os tanques, de forma a tirar a maior vantagem do espaço disponível, com a devida atenção à capacidade individual de cada tanque. Onde forem utilizados diques intermediários, os mesmos não devem ter altura inferior a 450 mm; quando forem feitas provisões para o escoamento de águas das bacias de contenção, este deve ser controlado para evitar que líquidos inflamáveis e combustíveis entrem em cursos d'água natural, em esgotos públicos, caso sua presença seja perigosa, sendo acessível de for a da bacia de contenção, em situações de incêndio;

- o) É proibido o armazenamento de materiais combustíveis, de tambores vazios ou cheios no interior da bacia de contenção;
- p) O coeficiente de permeabilidade, máximo, das paredes e do piso da bacia deve ser de  $10^{-6}$  cm/s referenciado à água a 20°C e uma coluna de água igual a altura do dique.

**6.1.7.2.2** Para o armazenamento de líquidos estáveis podem ser aceitas bacias de contenção com o coeficiente de permeabilidade máximo de  $10^{-4}$  cm/s, referenciado à água a 20°C, quando existirem canaletas em concreto armado, com área de escoamento mínima de 900 cm<sup>2</sup> em torno dos tanques e demais pontos passíveis de vazamentos e direcionando, preferencialmente, os vazamentos para o sistema de drenagem.

**6.1.7.2.3** Onde não for possível o atendimento ao prescrito na alínea “b” do subitem 6.1.7.2.1, é permitida a utilização de bacia de contenção à distância parcial, sendo o volume excedente para que se atinja o volume de contenção requerido suprido por diques que atendam aos requisitos de 6.1.7.2.

**6.1.7.3** Onde a contenção secundária for aplicada a um tanque, para prover o controle de derramamentos, deve-se atender aos os seguintes requisitos:

- a) A capacidade do tanque não deve exceder 45.000L;
- b) Todas as conexões das tubulações com o tanque devem ser feitas acima do nível máximo normal de líquido;
- c) Devem ser providos recursos para prevenir a liberação de líquido do tanque devido ao efeito sifão;
- d) Devem ser providos meios para se verificar o nível do líquido no tanque. Estes recursos devem estar acessíveis ao operador durante as operações do tanque;
- e) Devem ser providos meios para se prevenir do enchimento excessivo, soando um alarme quando o nível do líquido no tanque atingir 90% de sua capacidade e parando automaticamente o carregamento do líquido quando o nível do tanque atingir a 95% da capacidade. Estes recursos não devem restringir ou interferir de nenhuma forma com o funcionamento adequado dos respiros normal ou de emergência;
- f) O espaçamento entre tanques adjacentes não deve ser inferior a 1,0 m;
- g) O tanque deve suportar o dano de uma colisão por veículo a motor ou devem ser providenciadas barreiras apropriadas contra colisão;
- h) Onde o recurso de contenção secundária adotado for o encapsulamento, este deve ser provido de recursos de alívio de emergência de acordo com a NBR 17505-2/2006.

## 6.1.8 Isolamento de tanques no mesmo parque

### 6.1.8.1 Tanques verticais

Os tanques aéreos verticais com capacidade individual igual ou inferior a 20 m<sup>3</sup> serão considerados isolados, para fins de proteção contra incêndio, quando distanciarem entre si, no mínimo duas vezes o diâmetro do maior tanque e em bacias de contenção isoladas.

### 6.1.8.2 Tanques horizontais

Os tanques aéreos horizontais com capacidade individual igual ou inferior a 20 m<sup>3</sup> serão considerados isolados, para fins de proteção contra incêndio, quando distanciarem entre si, no mínimo duas vezes a maior dimensão

do maior tanque e em bacias de contenção isoladas.

**6.1.8.3** A distância mencionada nos itens 6.1.8.1 e 6.1.8.2 pode ser reduzida à metade, com a interposição de uma parede corta-fogo com resistência mínima ao fogo de 120 min, e ultrapassando 1,0 m acima da altura do maior tanque.

**6.1.8.4** É permitida a proteção somente por extintores para parques com no máximo 5 tanques isolados conforme itens 6.1.8.2. e 6.1.8.3.

## 6.2 Estudo de cenários

Quando da apresentação do projeto técnico onde seja necessário o dimensionamento de sistemas de combate a incêndio por espuma e/ou resfriamento, deve ser realizado pelo responsável técnico um estudo dos cenários possíveis de sinistro, atendendo aos seguintes requisitos:

**6.2.1** Para o dimensionamento da reserva de incêndio, deve ser adotado o cenário que apresente a maior demanda de água para a soma das seguintes exigências:

- a) Volume de água requerida para resfriamento do tanque em chamas pelo tempo estabelecido nesta NPT;
- b) Volume de água requerido para resfriamento dos tanques vizinhos pelo tempo estabelecido nesta NPT;
- c) Volume de água requerido para combate a incêndio com espuma no tanque em chamas pelo tempo estabelecido nesta NPT.
- d) Volume de água requerido para as linhas suplementares de espuma, conforme tempo estabelecido nesta NPT.

**6.2.2** Para o dimensionamento das bombas de incêndio, deve ser adotado o cenário que apresente a maior demanda de vazão e pressão para atender simultaneamente o seguinte:

- a) Vazão de água requerida para resfriamento do tanque em chamas;
- b) Vazão de água requerida para resfriamento dos tanques vizinhos;
- c) Vazão de água requerida para combate a incêndio com espuma no tanque em chamas adotado.
- d) Vazão de água requerida para as linhas suplementares de espuma.

**6.2.3** Para o dimensionamento do volume de líquido gerador de espuma (LGE), deve ser adotado o cenário que apresente a maior demanda, considerando o emprego simultâneo de LGE, pelo tempo determinado, para:

- a) Combate a incêndio no tanque de maior risco;
- b) Aplicação de espuma através de linhas suplementares.

**6.2.4** Na análise destes cenários, deve ser considerado, além do diâmetro do tanque, o tipo de líquido a ser armazenado, o tipo de LGE a ser utilizado, a taxa de aplicação e as dosagens adotadas.

**6.2.5** Em todas as situações acima, os estudos de cenários devem ser baseados no desempenho dos equipamentos a ser adotados, devendo os catálogos ser juntados ao processo.

### 6.3 Sistema de proteção por espuma

Todos os tanques contendo líquidos combustíveis ou inflamáveis devem ser protegidos por um sistema de espuma que atenda aos requisitos mínimos abaixo:

#### 6.3.1 Tipos de aplicação de espuma

Serão aceitos os seguintes tipos de aplicação de espuma, ressalvadas as limitações expressas nesta NPT e as recomendações dos fabricantes:

**6.3.1.1 Aplicação Tipo 1:** a aplicação da espuma é feita de forma suave, podendo ser de 3 tipos:

- a) Tubo de amianto poroso ou câmara com tubo Moeller;
- b) Calha de espuma;
- c) Tubo condutor.

**6.3.1.2 Aplicação Tipo 2:** consiste em uma câmara de espuma externa ao tanque e um defletor fixado internamente, que desvia o jato de espuma contra a parede do tanque. A aplicação não é feita de forma suave, mas a baixa densidade da espuma e sua aeração permitem seu emprego em tanques contendo solventes polares ou hidrocarbonetos.

**6.3.1.3 Aplicação tipo 3:** por meio de canhões monitores ou linhas manuais.

**6.3.1.3.1** Canhões monitores podem ser fixos, portáteis, montados sobre suportes móveis ou sobre rodas. Para sua escolha, deve-se levar em consideração também o alcance útil horizontal e vertical.

**6.3.1.3.2** Em solventes polares o uso de canhões monitores ou linhas manuais deve ser precedido de judicioso estudo, podendo ser utilizado desde que o fabricante o recomende em conjunto com o LGE apropriado.

### 6.3.2 Tanques de teto fixo

**6.3.2.1** Os tanques de teto fixo devem dispor de proteção mínima por espuma de acordo com o previsto na Tabela 3.

**6.3.2.2** Em tanques que contenham produtos quentes, cuja temperatura esteja acima do ponto de ebulação da água, a aplicação da espuma mecânica deve ser precedida de minucioso estudo da situação. Em tanques contendo combustíveis líquidos de alta viscosidade, os quais tenham permanecido em queima por período prolongado, o uso de espuma mecânica não é aconselhado.

**6.3.3** Os tanques verticais de teto fixo, construídos conforme API 620, ou outra norma equivalente internacionalmente aceita, não devem possuir sistema fixo de aplicação de espuma, tendo em vista que, por construção, não possuem solda de baixa resistência entre o teto e o costado. Neste caso, deve ser prevista proteção para a bacia de contenção pelo mesmo tempo e taxa de aplicação previstos nas tabelas 4 e 5.

**TABELA 3 – SISTEMAS DE PROTEÇÃO MÍNIMA POR ESPUMA PARA TANQUES DE TETO FIXO**

Tipo de tanque	Tipo de líquido (Classe)	Altura (m)	Diâmetro (m)	Sistema de Espuma		
				Câmara de espuma	Canhão monitor de espuma	Linha manual de espuma
Vertical	Todas as classes de líquidos combustíveis e inflamáveis inclusive instáveis	$\leq 6$	$\phi \leq 9$	-	-	x
			$9 < \phi \leq 18$	-	x	-
			$\phi > 18$	x	-	-
		$> 6$	$\phi \leq 9$	-	x	-
			$9 < \phi \leq 18$	-	x	-
			$\phi > 18$	x	-	-
Horizontal	Todas as classes de líquidos combustíveis e inflamáveis inclusive instáveis			Proteção para a bacia de contenção		

**Notas:**

- 1) Para cenários com líquidos combustíveis Classe III-A que estejam armazenados em tanques cuja soma resulte num volume total igual ou inferior a 120 m<sup>3</sup>, não é necessário o sistema de espuma, desde que tenha diâmetro até 9,0 m;
- 2) Para os líquidos combustíveis classe III-B que estejam armazenados em tanques não é necessário sistema de espuma, exceto se contiver líquidos pré-aquecidos com diâmetro superior a 9,0 m. Nestas condições, deve atender às exigências da Classe III-A;
- 3) Em casos de incêndios em tanques horizontais, deve-se aplicar espuma na bacia de contenção e não se resfriam os tanques na mesma bacia;
- 4) Além dos casos previstos nesta tabela, a câmara de espuma também deve ser prevista quando a quantidade de brigadistas não for suficiente para atender as linhas manuais de proteção por espuma e o disposto nos itens 6.2 e 6.3.9.2.

**6.3.4 Tanques de teto fixo com teto interno ou selo flutuante**

**6.3.4.1** Os tanques cujo teto flutuante interno seja do tipo *double deck*, *pontoon* ou *metallic sandwich-panel roofs* devem ser protegidos por sistema fixo de aplicação de espuma, com o aplicador instalado no costado, dimensionado no mínimo para proteger a coroa formada pela área da vedação teto/costado, considerando a taxa da aplicação de 12,2 L/min/m<sup>2</sup>, durante 20 min. No caso de utilização de aplicadores sobre o teto, consultar a NFPA 11. Quando utilizados tanques com selo flutuante do tipo *bulk headed*, com anteparo para proteger a coroa, deve ser utilizado o mesmo critério de aplicação de espuma.

**6.3.4.2** Para os demais tipos de teto ou selo/membrana flutuante, deve ser considerada a área total da superfície líquida, utilizando-se os mesmos critérios para os tanques de teto fixo de mesmo diâmetro.

### 6.3.5 Tanques de teto flutuante (externo)

**6.3.5.1** Tanques construídos conforme API 650, com teto do tipo *double deck* ou pontoon não necessitam de sistema fixo de aplicação de espuma, devendo ser protegidos apenas por aplicadores manuais de espuma, desde que o alcance do jato atinja o teto do tanque.

**6.3.5.2** Para os demais tipos de teto flutuante, deve ser considerada a área total da superfície líquida, utilizando os mesmos critérios para os tanques de teto fixo de mesmo diâmetro.

### 6.3.6 Taxa e tempo de aplicação de solução de espuma

**6.3.6.1** As taxas e os tempos de aplicação mínimos de espuma para combate a incêndios em hidrocarbonetos, armazenados em tanques estacionários em áreas abertas, de acordo com a classe do líquido e com o tipo de aplicação, devem atender ao previsto na Tabela 4.

**TABELA 4 – TAXA E TEMPO MÍNIMOS DE APLICAÇÃO DE ESPUMA EM TANQUES VERTICais CONTENDO HIDROCARBONETOS**

Tipo	Taxa mínima de aplicação L/min/m <sup>2</sup>	Tempo mínimo (min)	
		Produtos	
		Classe I	Classe II
Câmara de espuma com aplicação suave (Tipo I)	4,1	30	20
Câmara de espuma com defletor (Tipo II)	4,1	55	30
Linhas manuais ou Canhões monitores (Tipo III)	6,5	65	50

**6.3.6.2** As taxas e os tempos mínimos de aplicação de espuma para combate a incêndios em solventes polares armazenados em tanques estacionários em áreas abertas, de acordo com o tipo de aplicação, devem atender ao previsto na Tabela 5.

**TABELA 5 – TAXA E TEMPO MÍNIMOS DE APLICAÇÃO DE ESPUMA EM TANQUES VERTICais CONTENDO SOLVENTES POLARES**

Tipo	Taxa mínima de aplicação L/min/m <sup>2</sup>	Tempo mínimo (min)
Câmara de espuma com aplicação suave (Tipo I)	6,9	30
Câmara de espuma com defletor (Tipo II)	6,9	55
Linhas manuais ou Canhões monitores (Tipo III)	9,8	65

**6.3.6.3** As taxas e os tempos de aplicação recomendados pelo fabricante, conforme observado em ensaios laboratoriais e comprovado por laudos técnicos prevalecem sobre os previstos nas tabelas acima.

**6.3.6.4** A aplicação de espuma tipo III deve ainda considerar a retirada da espuma pelo vento, o que deve aumentar a taxa de aplicação em mais 20%.

### 6.3.7 Proteção por Câmara de Espuma

#### 6.3.7.1 Câmaras, deflectores e deslizadores para aplicação de espuma.

**6.3.7.1.1** O rendimento das câmaras de aplicação da espuma deve ser calculado de acordo com as vazões previstas em projeto.

**6.3.7.1.2** Havendo mais de uma câmara, estas devem ser instaladas com distâncias iguais entre si ao redor do tanque, de modo que a cobertura do líquido possa ser efetuada uniformemente.

**6.3.7.1.3** As câmaras, deflectores e deslizadores devem ser instalados de modo que seu funcionamento seja garantido mesmo em caso de projeção do teto.

**6.3.7.1.4** Os deflectores e deslizadores devem ser projetados e instalados nos tanques de teto cônicos, quando necessário, de modo que a espuma seja aplicada suavemente e que não mergulhe no líquido a uma profundidade maior que 25 mm.

**6.3.7.1.5** As câmaras devem dispor de selo que previna a entrada de vapores nas câmaras e na tubulação.

**6.3.7.1.6** As câmaras devem possuir dispositivos que permitam a realização de testes sem a penetração de espuma nos tanques.

**6.3.7.2** A quantidade mínima de câmaras de espuma por tanque que atenda aos requisitos do item 6.3.7.1.2, deve ser conforme a Tabela 6.

**TABELA 6 – NÚMERO MÍNIMO DE CÂMARAS DE ESPUMA POR TANQUE**

Diâmetro do tanque (m)	Número de câmaras de espuma <sup>1)</sup>
$\leq 24$	1
$> 24 \leq 36$	2
$> 36 \leq 42$	3
$> 42 \leq 48$	4
$> 48 \leq 54$	5
$> 54 \leq 60$	6

1) Ver item 6.3.7.3

**6.3.7.3** Para tanques com diâmetro superior a 60,0 m, deve ser instalada uma câmara de espuma a cada 465 m<sup>2</sup> ou fração de superfície adicional de líquido. Recomenda-se que, neste caso, a aplicação de espuma seja pelo processo subsuperficial.

### **6.3.8 Injeção subsuperficial ou semi-subsuperficial**

Para o dimensionamento dos sistemas de combate a incêndio por espuma com injeção subsuperficial ou semisubsuperficial, deve ser observada a NFPA 11 ou o previsto abaixo.

**6.3.8.1** Sistemas de aplicação subsuperficial não são indicados para a proteção de produtos como álcool, ésteres, cetonas, aldeídos, anidridos e outros. Hidrocarbonetos líquidos que contêm tais produtos misturados podem exigir taxas de aplicação mais altas. O fabricante do LGE deve ser consultado e a ele devem ser solicitadas recomendações.

**6.3.8.2** Estes sistemas não devem ser aplicados a tanques de teto flutuante.

**6.3.8.3** Produtos e equipamentos geradores de espuma para a aplicação subsuperficial devem ser aprovados para esta finalidade. Os LGE fluorproteínicos e os AFFF oferecem desempenho satisfatório neste processo de aplicação.

**6.3.8.4** A taxa mínima de aplicação deve ser de 6,5 L/min/m<sup>2</sup> da área da superfície do líquido, ou de acordo com a recomendação do fabricante.

**6.3.8.5** O suprimento mínimo de LGE a ser mantido deve ser a soma das quantidades definidas para as câmaras de descarga do tipo subsuperficial e para as linhas de espuma suplementares conforme indicado em 6.3.9.

#### **6.3.8.6 Saídas de espuma**

**6.3.8.6.1** As saídas de espuma para tanques podem ser o extremo aberto da tubulação de suprimento de espuma ou do próprio produto estocado. As saídas devem ser dimensionadas de modo que não sejam ultrapassados os limites da pressão de descarga do gerador de espuma e da velocidade da espuma. A velocidade da espuma no ponto de descarga para o tanque não deve exceder 3 m/s, para os líquidos de classe I-B, e não deve exceder 6 m/s para os líquidos de outros tipos, a menos que testes efetivos provem que velocidades mais altas são satisfatórias.

**6.3.8.6.2** Quando duas ou mais saídas são necessárias, estas devem ficar espaçadas igualmente ao redor do tanque, de modo que o percurso não exceda 30,0 m, e cada saída deve ser dimensionada para descarregar a espuma à mesma vazão. Para distribuição uniforme da espuma, as saídas podem ter conexões no costado ou a espuma pode ser alimentada através de uma tomada múltipla de tubos para o interior do tanque, partindo de uma só conexão no costado. As conexões no costado podem ser feitas nas tampas das portas de inspeção, em vez de instalarem bocas adicionais no tanque.

**6.3.8.6.3** Os tanques devem ter número mínimo de saídas de espuma conforme o determinado na Tabela 7 a seguir:

**6.3.8.6.4** Quanto à altura das saídas de espuma, estas devem estar situadas acima do nível de água. Havia água no fundo do tanque, acima das saídas de espuma, ela deve ser drenada até o nível do ponto de aplicação, antes de colocar o sistema de espuma em operação. Caso isso não seja feito, a eficácia da espuma será reduzida devido à sua diluição, prolongando ou impossibilitando a extinção.

**TABELA 7 – NÚMERO MÍNIMO DE SAÍDAS DE ESPUMA**

Diâmetro do tanque (m)	Nº mínimo de saídas	
	Líquidos de classe 1A e 1B	Líquidos de classe 1C, II e III
<b>De 18,0 a 24,5 (inclusive)</b>	1	1
<b>Mais de 24,5 até 36,5</b>	2	1
<b>Mais de 36,5 até 42,5</b>	3	2
<b>Mais de 42,5 até 48,5</b>	4	2
<b>Mais de 48,5 até 55,0</b>	5	2
<b>Mais de 55,0 até 61,0</b>	6	3
<b>Mais de 61,0 (acrescentar uma saída para cada tanque)</b>	465m <sup>2</sup>	700m <sup>2</sup>

**Notas:**

- a) Líquidos da classe I-A exigem consideração especial;
- b) Esta tabela baseia-se em extração de dados de testes de fogo em tanques de diâmetros de 7,5 m, 28,0 m e 35,0 m, contendo gasolina, petróleo cru e hexano, respectivamente;
- c) Incêndios em combustíveis mais pesados que foram extintos pela aplicação subsuperficial correspondem, em viscosidade, aos óleos combustíveis que em temperatura do ambiente (15,5°C) tenham viscosidade de 25 S.S.U. a 50°C e ponto de fluidez de -9,4°C. Além do controle oferecido pelo efeito abafador da espuma e o efeito resfriador da água que alcança a superfície, o controle e a extinção do incêndio podem ser ainda favorecidos pela movimentação do produto frio para a superfície.

**6.3.9 Proteção suplementar de espuma**

Independentemente da proteção primária por espuma indicada para cada tanque, deve ser considerada ainda a proteção suplementar de espuma para cada bacia de contenção e áreas sujeitas a derramamento por meio de hidrantes, conforme previsto abaixo:

**6.3.9.1** Em todos os locais sujeitos ao derramamento ou vazamento de produtos ou onde o produto possa ficar exposto à atmosfera em condições de operação (como, por exemplo, separador de água e óleo) devem estar protegidos pelo sistema de espuma mecânica.

**6.3.9.2** Deve ser previsto o uso de espuma através de linhas suplementares por meio de esguichos manuais ou canhões monitores para a extinção de focos de incêndio no interior da bacia de contenção ou em áreas sujeitas a derramamento. O número mínimo destes esguichos ou canhões monitores, considerando a vazão mínima de 200 l/min para cada equipamento, é obtido através da Tabela 8 e o tempo mínimo de aplicação a partir da Tabela 9.

**TABELA 8 – NÚMERO MÍNIMO DE LINHAS SUPLEMENTARES MANUAIS OU  
CANNHÕES MONITORES DE ESPUMA (BACIAS COM TANQUES VERTICAIS)**

Diâmetro do maior tanque $D$ (m)	Número mínimo de linhas manuais ou canhões monitores
$D \leq 20$	1
$20 < D \leq 36$	2
$D > 36$	3

**TABELA 9 – TEMPO MÍNIMO DE APLICAÇÃO  
(BACIAS COM TANQUES VERTICAIS)**

Diâmetro do maior tanque $D$ (m)	Tempo (min)
$D \leq 10,5$	10
$10,5 < D \leq 28,5$	20
$D > 28,5$	30

## 6.4 Sistema de resfriamento

**6.4.1** O resfriamento pode ser realizado por meio de:

- a) Linha manual com esguicho regulável;
- b) Canhão monitor manual ou automático;
- c) Aspersores fixos.

**6.4.2** Tanques verticais de armazenagem de líquidos combustíveis e inflamáveis devem dispor de um sistema de resfriamento, conforme Tabela 10.

**6.4.2.1** Tanques, cuja cobertura é aberta em todos os lados, que não obstrua a dissipação de calor ou a dispersão de vapores inflamáveis e não restrinja o acesso e o controle ao combate a incêndio deve ser tratado como tanque de superfície externo.

**TABELA 10 – PROTEÇÃO POR RESFRIAMENTO PARA TANQUES VERTICais E HORIZONTALS**

Tipo de tanque	Tipo de líquido (Classe)	Altura (m)	Volume		
			De 20 a 60m <sup>3</sup> (inclusive)	Acima de 60 a 120m <sup>3</sup> (inclusive)	Acima de 120m <sup>3</sup>
Vertical ou Horizontal	Classe I	H ≥ 10	LM/CM	Aspersor	Aspersor*
		H < 10	LM/CM	LM/CM	LM/CM
Vertical ou Horizontal	Classe II	H ≥ 10	LM/CM	LM/CM	Aspersor*
		H < 10	LM/CM	LM/CM	LM/CM
Vertical ou Horizontal	Classe III-A	H ≥ 10	-	-	Aspersor*
		H < 10	-	-	LM/CM
Vertical ou Horizontal	Classe III-B	H ≥ 10	-	-	-
		H < 10	-	-	-

**Legenda:** LM/CM = Linha Manual / Canhão Monitor.

#### Notas:

- 1) O sistema de aspersores pode ser substituído por canhões monitores, desde que se comprove o seu desempenho para a altura do tanque a ser protegido e atenda ao Estudo de Cenários previsto no item 6.2 desta parte da NPT e ao desempenho dos equipamentos previstos no item 6.4.4.3 (taxa x distância x área a ser protegida);
- 2) Para a adoção de linhas manuais ou canhões monitores fixos ou portáteis, devem ser considerados o desempenho dos equipamentos, as pressões e vazões disponíveis e a operacionalidade com a Brigada de Incêndio para todos os cenários;
- 3) Os tanques verticais que armazenem líquidos combustíveis classe III-B e sejam pré-aquecidos devem atender às exigências da Classe III-A;
- 4) Em casos de incêndios em tanques horizontais, não se resfriam os tanques contidos na mesma bacia, devendo-se aplicar espuma na bacia de contenção;
- 5) Além dos casos previstos nesta tabela, o resfriamento por aspersores também deve ser previsto quando a quantidade de brigadistas não for suficiente para atender as linhas manuais de proteção por resfriamento e espuma e o disposto nos itens 6.2, 6.3.9.2 e 6.4.6.3;
- 6) O sistema de aspersores deve ter eficiência comprovada.

#### 6.4.3 Resfriamento por aspersores

##### 6.4.3.1 A proteção por sistema de aspersores é obrigatória a partir do topo do tanque:

**6.4.3.2** Os aspersores devem ser distribuídos de forma a possibilitar uma lâmina de água contínua sobre a superfície a ser resfriada (teto e costado), sendo que a tubulação que alimenta os aspersores do teto deve ser independente da tubulação do costado ou deve ser dotada de dispositivo automático que não comprometa o funcionamento do anel do costado em caso de seu arrancamento pela projeção do teto em uma explosão.

**6.4.3.3** Deve haver uma superposição entre os jatos dos aspersores, equivalente a 10% de dimensão linear coberta por cada aspersor.

**6.4.3.4** Deve ser previsto no mínimo um anel de aspersores instalado a partir do topo do tanque.

**6.4.3.4.1** Não é considerada como proteção do costado a utilização de apenas um aspersor (chuveiro) no centro do teto do tanque.

**6.4.3.5** Nos tanques para armazenamento refrigerado, deve ser prevista a aspersão de água com baixa velocidade e distribuição uniforme sobre o teto e costado, calculada à base de 3 l/min/m<sup>2</sup> de área a ser protegida.

**6.4.3.6** É válido dividir-se o sistema de aspersão em setores, para melhor aproveitamento da quantidade de água disponível.

**6.4.3.7** Neste caso, o teto deve ser totalmente resfriado e a superfície lateral mínima a ser resfriada não deve ser inferior a 1/3 da superfície lateral total do tanque exposta à fonte irradiadora do calor.

**6.4.4 Para o cálculo da vazão necessária ao resfriamento dos tanques verticais atmosféricos devem ser adotados os seguintes critérios:**

**6.4.4.1** Tanque em chamas: 2 l/min/m<sup>2</sup> da área do costado;

**6.4.4.2** Tanques vizinhos:

- a) Utilizando aspersores: 2 l/min/m<sup>2</sup> da área determinada na Tabela 11, ou
- b) Utilizando canhões monitores (fixos ou móveis) ou mangueiras a partir de hidrantes (linhas manuais): conforme a tabela 12.

**TABELA 11 – ÁREA A SER RESFRIADA POR ASPERSORES**

N <sup>1)</sup>	Área a ser resfriada
1	Área do costado
> 1	Soma das áreas dos costados

1) N = número de tanques verticais vizinhos

**6.4.4.3** O sistema de aspersores pode ser substituído por canhão monitor, desde que se comprove o seu desempenho para a altura do tanque a ser protegido, devendo-se considerar o alcance vertical e horizontal do equipamento, a cobertura de todo o teto e de 1/3 da superfície do costado voltados para a fonte irradiante do calor e a vazão requerida.

**6.4.4.4** No caso de a proteção se fizer no topo de taludes, para fins de proteção por linhas manuais, a altura pode ser considerada entre este e o topo do tanque, desde que seja possível efetuar o resfriamento na superfície do costado do tanque submetida à irradiação do calor.

**6.4.4.5** Caso o tanque vizinho seja do tipo teto flutuante, para o resfriamento só deve ser considerada a metade da área do costado.

**6.4.4.6** Para efeito de cálculo, são considerados vizinhos os tanques que atendam a um dos seguintes requisitos:

- a) Quando o tanque considerado em chamas for vertical e a distância entre seu costado e o costado do tanque vizinho for menor que 1,5 vez o diâmetro do tanque em chamas ou 15,0 m, o que for maior;
- b) Quando o tanque considerado em chamas for horizontal e a distância entre a base do dique da sua bacia de contenção e o costado do tanque vizinho for menor que 15,0 m.

**TABELA 12 – TAXA MÍNIMA DE RESFRIAMENTO POR CANHÕES-MONITORES (FIXOS OU MÓVEIS) OU MANGUEIRAS A PARTIR DE HIDRANTES**

Distância entre costados (m)	Taxa <sup>1) 2)</sup> L/min/m <sup>2</sup>
D ≤ 8	5
8 < D ≤ 12	3
D > 12	2

<sup>1)</sup> Para até dois tanques vizinhos: Taxa por m<sup>2</sup> de metade do somatório das áreas do teto e costado dos tanques vizinhos. Para tanques de teto flutuante, não deve ser considerada a área do teto.

<sup>2)</sup> Para mais de dois tanques vizinhos: Taxa por m<sup>2</sup> de um terço do somatório das áreas do teto e costado dos tanques vizinhos. Para tanques de teto flutuante, não deve ser considerada a área do teto.

#### 6.4.5 Suprimento de água

O suprimento deve ser baseado em uma fonte inegociável (mar, rio, lago) o qual deve ser capaz de demanda de 100% da vazão de projeto em qualquer época do ano ou condição climática. Na inviabilidade desta solução, deve ser previsto um reservatório com capacidade para atender à demanda de 100% da vazão de projeto durante o período de tempo descrito na Tabela 13.

**TABELA 13 – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO X TEMPO DE COMBATE A INCÊNDIO**

Capacidade de armazenamento <sup>1)</sup> (m <sup>3</sup> )	Tempo <sup>2)</sup> (min)
≥ 40.000	360
≥ 10.000 < 40.000	240
≥ 1.000 < 10.000	120
≥ 120 < 1.000	60
≥ 50 < 120	45
≥ 20 < 50	30

<sup>1)</sup> Somatório dos volumes dos tanques envolvidos no cenário de maior risco.

<sup>2)</sup> Para cálculo da vazão ver 6.2 desta parte da NPT.

**6.4.5.1** Para o cálculo do volume da Reserva de Incêndio previsto no item 6.2.1, deve ser considerada a capacidade de armazenamento do maior risco, conforme o estudo de cenários.

**6.4.5.2** A pressão mínima deve ser de 45,0 mca com o emprego obrigatório de esguichos reguláveis.

**6.4.5.3** A vazão mínima de água para as linhas manuais de resfriamento deve ser de 300,00 l/min.

#### **6.4.6 Hidrantes e canhões-monitores**

**6.4.6.1** Tanques verticais individuais ou parques de tanques de armazenamento de líquidos combustíveis e inflamáveis devem dispor de um sistema secundário de resfriamento, que deve ser feito por meio de canhões monitores ou linhas manuais.

**6.4.6.2** Atendidas a pressão e a vazão mínimas das linhas de resfriamento previstas, os canhões monitores e/ou as linhas manuais usados para resfriamento em tanques verticais ou horizontais devem ser capazes de resfriar o teto e o costado.

**6.4.6.3** Para o dimensionamento do sistema de hidrantes (distribuição e quantidade) deve ser feito um estudo de cenários, o qual deve prever incêndio em cada um dos tanques, de modo que o sistema de hidrantes preveja:

- a)** Duas linhas de mangueiras ou dois canhões monitores para o tanque em chamas.
- b)** Uma linha de mangueira ou um canhão monitor para cada tanque vizinho;

**6.4.6.3.1** Para este dimensionamento, as taxas de aplicação previstas na Tabela 12 e o alcance vertical e horizontal dos jatos devem ser plenamente atendidos.

**6.4.6.4** Caso o parque de tanques a ser protegido contenha tanques com volume individual inferior a 20 m<sup>3</sup>, é dispensada a instalação de uma linha de mangueira ou canhão monitor para cada tanque vizinho.

**6.4.6.4.1** Cada ponto da área de risco ou dos tanques vizinhos a serem protegidos devem ser atendidos pelo menos por uma linha de resfriamento.

### **6.5 Requisitos básicos para proteção de tanques horizontais**

#### **6.5.1 Sistema de proteção por espuma**

**6.5.1.1** Os tanques horizontais ficam dispensados da instalação de sistema de combate a incêndio por espuma, devendo, neste caso, ser protegida apenas a bacia de contenção através de linhas manuais de espuma.

**6.5.1.2** Os tanques horizontais devem ser protegidos por um sistema de aplicação de espuma que abrange toda a bacia de contenção, devendo-se utilizar um dos seguintes métodos de aplicação, ou a combinação destes:

- a)** Câmaras de espuma;
- b)** Aspersores de espuma;
- c)** Canhões monitores;

**d) Linhas manuais.**

**6.5.1.3** O projeto do sistema de proteção por aspersores de espuma deve atender aos requisitos da NFPA 11 e 16.

**6.5.1.4** Os canhões monitores, quando utilizados para proteção da bacia de contenção, devem ser instalados externamente a ela.

**6.5.1.4.1** Deve haver pelo menos 2 canhões monitores manuais para cada bacia de contenção a ser protegida, posicionados de tal forma que a espuma seja lançada de duas direções distintas, alimentação de LGE independente, sem simultaneidade de aplicação.

**6.5.1.4.2** Será aceita a instalação de apenas 1 canhão monitor manual, caso seja demonstrada a eficiência do mesmo através do estudo de cenário.

**6.5.1.5 Linhas manuais**

**6.5.1.5.1** Deve haver pelo menos duas linhas manuais para cada bacia de contenção a ser protegida, posicionadas de tal forma que a espuma seja lançada de duas direções distintas, alimentação de LGE independente, sem simultaneidade de aplicação.

**6.5.1.6** Aplica-se o contido no item 6.3.9 para a proteção por espuma das bacias de contenção.

**6.5.2 Sistema de resfriamento**

**6.5.2.1** A vazão mínima necessária ao resfriamento dos tanques horizontais deve ser de 2 l/min/m<sup>2</sup> da área da sua projeção horizontal.

**6.5.2.2** Para efeito de cálculo, somente são resfriados tanques horizontais vizinhos quando:

- a)** O tanque em chamas for vertical;
- b)** Não estiverem no interior da mesma bacia de contenção do tanque horizontal em chamas.

**6.5.2.3** Neste caso, não deve ser considerada a aplicação de água na bacia do tanque em chamas, devido ao fato de que em um incêndio em tanque horizontal pode ocorrer vazamento para a bacia de contenção.

## **7 ARMAZENAMENTO EM TANQUES ESTACIONÁRIOS SITUADOS EM ÁREAS FECHADAS**

### **7.1 Arranjo físico e controle de vazamentos**

**7.1.1** Os volumes de líquidos inflamáveis e combustíveis a serem armazenados em tanques estacionários situados em áreas fechadas ficam limitados às quantidades estabelecidas nos itens 7.1.4, 7.1.5 e 7.1.6 desta Parte da NPT.

**7.1.2** O controle de derramamento deve seguir o disposto em 6.1.7.1. da Parte 2 desta NPT.

**7.1.3** Para efeito de distanciamentos de instalações contendo tanques devem ser observadas as prescrições da Tabela A-8 do Anexo “A”.

#### **7.1.4 Líquidos Classe I A**

**7.1.4.1** A capacidade total de armazenamento não pode ser superior a 10.000L.

**7.1.4.2** Somente podem ser instalados no pavimento térreo, envolvidos em compartimentos especiais impermeáveis a líquidos e herméticos a vapores ou gases, sem aterro. As paredes (lados), o teto (topo) e o piso (fundo) do compartimento devem ser de concreto armado, de espessura mínima de 15 cm, possuindo abertura de inspeção, somente no topo. As conexões dos tanques devem ser construídas e instaladas de tal forma que nem vapores nem líquidos possam escapar para dentro do compartimento. Devem ser providenciados meios para que possa ser utilizado equipamento portátil que sirva para retirar quaisquer vapores que se possam acumular em caso de vazamento.

**7.1.4.3** Tratando-se de tanque destinado ao consumo de equipamento, a quantidade de combustível fica limitada a 2.000 L, podendo ser instalado no piso térreo ou mezanino técnico.

#### **7.1.5 Líquidos da Classe I B, II e da Classe III-A**

**7.1.5.1** Nenhum tanque que não seja enterrado pode ser localizado à distância horizontal inferior a 3,0 m de qualquer fonte de calor.

**7.1.5.2** A capacidade total de armazenamento não pode ser superior a 20.000 L, devendo ser instalados somente no pavimento térreo.

**7.1.5.2.1** Será admitido volume entre 20 m<sup>3</sup> e 60 m<sup>3</sup>, desde que sejam previstos sistemas fixos de espuma e resfriamento para proteção dos tanques, devendo atender aos itens 6.3, 6.4 e 6.5.

**7.1.5.3** As paredes do ambientes que encerram os tanques devem ser construídas de concreto armado, com espessura mínima de 15 cm, ou de alvenaria, com espessura mínima de um tijolo. Tais paredes devem ser construídas somente sobre concreto ou outro material resistente ao fogo e serão engastadas no piso. O compartimento deve ter teto de concreto armado, com 12 cm de espessura mínima, ou outro material de equivalente resistência ao fogo. Onde o teto ou pavimento acima do compartimento for de concreto armado ou de outro material de equivalente resistência ao fogo, as paredes do compartimento podem se estender à face superior do forro ou pavimento, engastando-se firmemente ao mesmo. Qualquer abertura deste compartimento possuirá porta corta-fogo ou outrosdispositivos aprovados com soleiras herméticas a líquidos, com 15 cm de altura e incombustível.

**7.1.5.3.1** Devem ser previstos sistemas de detecção e exaustão mecânica automática de vapores e sistema de combate a incêndios.

**7.1.5.4** Tratando-se de tanque destinado ao consumo de equipamento, a quantidade de combustível fica limitada a 2.000 L, podendo ser instalado no piso térreo, mezanino técnico ou subsolo.

#### **7.1.6 Líquidos da Classe III-B**

**7.1.6.1** A capacidade total de armazenamento não pode ser superior a 60m<sup>3</sup>, nem o líquido ser pré-aquecido, devendo ser instalados somente no pavimento térreo.

**7.1.6.1.1** Neste caso deve ser prevista proteção por sistema de hidrantes, o qual, para fins de dimensionamento, deve usar os mesmos critérios adotados para edificações classificadas como J-4, conforme a NPT 22, levando-se em consideração edificação onde houver o tanque.

**7.1.6.1.1.1** Para edificações com área inferior a 1.000 m<sup>2</sup>, deve-se adotar a mesma reserva de incêndio e tipo de sistema de hidrantes das edificações com até 2.500 m<sup>2</sup>.

**7.1.6.1.1.2** Será admitido volume entre 60 m<sup>3</sup> e 120 m<sup>3</sup>, desde que sejam previstos sistemas fixos de espuma e resfriamento para proteção dos tanques, devendo atender aos itens 6.3, 6.4 e 6.5.

**7.1.6.1.1.3** Sendo o líquido pré-aquecido, deve atender às exigências previstas para líquidos classes II e III-A.

**7.1.6.1.2** Tratando-se de tanque destinado ao consumo de equipamento, a quantidade de combustível fica limitada a 2.000 L, podendo ser instalado no piso térreo, mezanino técnico ou subsolo.

### **7.1.7 Isolamento de tanques no mesmo parque**

#### **7.1.7.1 Tanques verticais**

Os tanques aéreos verticais com capacidade individual igual ou inferior a 20 m<sup>3</sup> serão considerados isolados, para fins de proteção contra incêndio, quando distanciarem entre si, no mínimo três vezes o diâmetro do maior tanque e em bacias de contenção isoladas.

#### **7.1.7.2 Tanques horizontais**

Os tanques aéreos horizontais com capacidade individual igual ou inferior a 20 m<sup>3</sup> serão considerados isolados, para fins de proteção contra incêndio, quando distanciarem entre si, no mínimo três vezes a maior dimensão do maior tanque e em bacias de contenção isoladas.

**7.1.7.3** A distância mencionada nos itens 7.1.7.1 e 7.1.7.2 pode ser reduzida à metade, com a interposição de uma parede corta-fogo com resistência mínima ao fogo de 120 min, e ultrapassando 1,0 m acima da altura do maior tanque.

**7.1.7.4** É permitida a proteção somente por extintores para parques com no máximo 3 tanques isolados conforme itens 6.1.8.2. e 6.1.8.3.

## **7.2 Requisitos básicos para proteção de tanques verticais no interior de edificações.**

### **7.2.1 Sistema de Proteção por espuma**

**7.2.1.1** Para o dimensionamento do sistema fixo de proteção por espuma em tanques estacionários situados em áreas fechadas, devem ser seguidos os parâmetros de dimensionamento do item 6.3 desta NPT.

### **7.2.2 Sistema de resfriamento**

**7.2.2.1** Tanques em áreas internas que contenham líquidos combustíveis Classe III-B, com capacidade total entre 20m<sup>3</sup> e 60m<sup>3</sup>, devem ser protegidos por sistema de resfriamento.

**7.2.2.2** Para a distribuição e dimensionamento do sistema, devem ser atendidos os mesmos parâmetros dos itens 6.4 e 6.5.2.

**7.2.2.3** A pressão mínima deve ser de 35,0 mca com o emprego obrigatório de esguichos reguláveis.

**7.2.2.4** A vazão mínima de água para as linhas manuais de resfriamento deve ser de 250,0 lpm.

## **8 INSTALAÇÃO DE TANQUES SUBTERRÂNEOS**

**8.1** A cava para instalação do tanque deve ser feita de forma a não comprometer as fundações de estruturas vizinhas.

**8.2** As cargas das fundações vizinhas não devem ser transmitidas ao tanque. As seguintes distâncias mínimas medidas na horizontal, devem ser atendidas.

**8.2.1** A distância de qualquer parte do tanque que armazene líquidos de classe I, II ou III em relação à parede mais próxima de qualquer construção abaixo do solo não deve ser inferior a 0,6 m e, em relação ao limite de propriedade, sobre a qual possa haver uma edificação, a distância mínima deve ser de 1,5 m.

**8.2.2** Todo tanque subterrâneo deve ser coberto por uma camada de terra de no mínimo 0,6 m de espessura ou com uma camada mínima de 0,3 m sobre a qual deve ser colocada uma laje de concreto armado com uma espessura mínima de 0,1 m. Quando sujeito ao tráfego de veículos, o tanque deve ser protegido por uma camada de terra de no mínimo 0,9 m ou com 0,45 m de terra bem compactada e ainda uma camada de 0,15 m de concreto armado, ou 0,2 m de concreto asfáltico. Quando for usada uma pavimentação de concreto armado ou asfáltico, como parte da proteção, esta deve estender-se em pelo menos 0,3 m horizontalmente, além dos contornos do tanque em todas as direções.

## **9 POSTOS DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS**

**9.1** Nos postos de serviços para veículos motorizados, os tanques devem obrigatoriamente ser instalados no pavimento térreo, no nível do solo ou enterrados.

**9.1.1** Tanques subterrâneos devem atender ao contido no item 8 desta Parte da NPT.

**9.1.2** Tanques instalados no térreo ou no nível do solo devem atender às exigências para tanques em áreas abertas.

## **10 TANQUES EXISTENTES**

**10.1** Para os tanques existentes que não cumprarem os afastamentos das normas em que devam se enquadrar deve ser apresentada proposta de proteções suplementares para ser analisada em Comissão Técnica, tais como:

**10.1.1** Aumento da taxa de aplicação dos sistemas de resfriamento e espuma;

**10.1.2** Adotar sistemas fixos de resfriamento ou cortinas de água;

**10.1.3** Aumento do número de canhões de espuma ou de resfriamento;

**10.1.4** Construção de uma parede corta-fogo com resistência mínima de 120 min; esta parede deve ter os seus limites ultrapassando um metro acima do topo do tanque ou do edifício adjacente, adotando-se o mais alto entre os dois, e dois metros da projeção das laterais do tanque;

**10.1.5** Construção de uma parede corta-fogo ao redor do tanque (altura acima do topo dos tanques horizontais), com resistência mínima de 120 min, preenchida com areia, podendo ser utilizada a tabela de afastamentos de tanques subterrâneos.

## 11 ROTEIRO

**11.1** Para determinação do maior risco e dimensionamento dos sistemas de espuma e resfriamento deve ser observado o presente roteiro.

**11.2** Deve ser feito o cálculo para cada tanque considerando-o como maior risco em um cenário e depois deve ser feito o cálculo para cada cenário para determinação do maior risco.

**11.3** O dimensionamento dos sistemas de espuma e resfriamento devem ser feito separadamente, pois nem sempre o maior risco para o sistema de espuma é o maior risco para o sistema de resfriamento, ao final a reserva de incêndio deve ser somada.

### Sistema de Resfriamento

**Passo 1:** Considerar um tanque qualquer como sendo o de maior risco e verificar todos os tanques vizinhos conforme item 6.4.4.6;

**Passo 2:** Verificar na tabela 10 o tipo de proteção que deve ser utilizado: Canhão Monitor, Linha Manual ou Aspersor;

**Passo 3:** Verificar a vazão mínima que deve ser utilizada para proteção deste tanque e dos tanques vizinhos conforme item 6.4.4;

**Passo 4:** Efetuar o cálculo hidráulico com base no passo 3 e características dos equipamentos, a fim de obter a vazão e pressão reais da bomba de incêndio

**Passo 5:** Verificar o tempo total de resfriamento conforme tabela 13;

**Passo 6:** Multiplicar a vazão total do sistema de resfriamento encontrada no Passo 4 pelo tempo necessário para o resfriamento encontrado no Passo 5, o resultado será a reserva necessária para o sistema de resfriamento;

**Passo 7:** Repetir os passos 01 ao 05 para todos os tanques deste cenário e considerar como maior risco o tanque que exigiu a maior reserva de incêndio.

### Sistema de Espuma

**Passo 8:** Considerar o tanque de maior risco e verificar qual o tipo de proteção por espuma que deve ser projetada conforme tabela 03;

**Passo 9:** Verificar a taxa de aplicação da solução de espuma e o tempo de atuação do sistema de espuma na tabela 4 se o líquido for hidrocarboneto e na tabela 5 se for solvente polar;

**Passo 10:** Se a proteção for através de câmara de espuma, verificar a quantidade de câmaras

necessárias na tabela 6;

**Passo 10:** Verificar a taxa de aplicação de LGE prevista nesta NPT ou recomendada pelo fabricante;

**Passo 11:** Verificar o número de saídas de espuma necessária conforme tabela 07;

**Passo 12:** Verificar o número de linhas suplementares para proteção da bacia conforme tabela 08;

**Passo 13:** Verificar o tempo mínimo de operação das linhas suplementares na tabela 09;

**Passo 14:** Calcular a quantidade de LGE e de água necessária para atender este tanque com o sistema de proteção por espuma somando a quantidade para atender o tanque em chamas e a bacia com seus tempos de funcionamento independentes;

**Passo 15:** Repetir os passos 7 a 14 para todos os tanques deste cenário e considerar como maior risco deste cenário o tanque que exigiu a maior reserva de incêndio e de LGE.

### Cálculo

**Passo 16:** Efetuar o cálculo hidráulico, com base nas características dos equipamentos, a fim de obter as vazões e pressões reais;

**Passo 17:** Somar as reservas de incêndio do sistema de espuma e resfriamento deste cenário;

**Passo 18:** Realizar os mesmos cálculos em todos os cenários existentes na edificação (parques de tanques, produtos acondicionados ou processos industriais).

## ANEXO A

## DISTÂNCIAS DE SEGURANÇA

Tabela A-1 – Líquidos estáveis (classes I, II, e IIIA)

Tipo de Tanque	Proteção da vizinhança contra exposição e sistema de combate a incêndio interno	Distância mínima até o limite de propriedade, desde que na área adjacente haja ou possa haver construção, inclusive no lado oposto da via pública, nunca inferior a 1,5 m.	Distância mínima ao lado mais próximo de qualquer via de circulação interna ou qualquer edificação importante na mesma propriedade, mas nunca inferior a 1,5m.
Com teto flutuante ou selo flutuante (conforme NBR 7821/1983 ou API STD 650)	Existência de CB no município ou membro de PAM	Metade do diâmetro do tanque	1/6 do diâmetro do tanque
	Inexistência de CB no município ou não membro de PAM	Diâmetro do tanque, limitado a 53,0 m	1/6 do diâmetro do tanque
Tanque vertical com teto fixo, com solda fragilizada entre o teto e o costado (conforme NBR 7821/1983 e API STD 650)	Sistema de proteção por espuma e existência de CB no município ou membro de PAM, para tanques com diâmetro menor ou igual a 45,0m	Metade do diâmetro do tanque	1/6 do diâmetro do tanque
	Sistema de proteção por espuma e existência de CB no município ou membro de PAM, para tanques com diâmetro maior que 45,0m	Diâmetro do tanque	1/3 do diâmetro do tanque
	Existência de CB no município ou membro de PAM	Diâmetro do tanque	1/3 do diâmetro do tanque
	Inexistência de CB no município ou não membro de PAM	Dobro do diâmetro do tanque, limitado a 105,0 m	1/3 do diâmetro do tanque
Tanque horizontal ou vertical sem solda fragilizada entre o teto e o costado com dispositivo de alívio de emergência limitado a pressão de 17,2 Kpa (2,5 psig) (nota 2)	Sistema de proteção por espuma nos tanques verticais e existência de CB no município ou membro de PAM Com sistema fixo de espuma para selo flutuante e/ou teto interno flutuante	50% do valor estabelecido na Tabela A-6	50% do valor estabelecido na Tabela A-6
	Existência de CB no município ou membro de PAM Com sistema fixo de espuma para selo flutuante e/ou teto interno flutuante	Valor estabelecido na Tabela A-6	Valor estabelecido na Tabela A-6
	Inexistência de CB no município ou não membro de PAM	Duas vezes o valor estabelecido na Tabela A-6	Valor estabelecido na Tabela A-6

**Legenda:****CB:** Corpo de Bombeiros**PAM :** Plano de Auxílio Mútuo**Notas:**

- 1) Pressão de operação de 17,2 Kpa (2,5 psig) ou menor
- 2) Conforme API STD 2000.

**ANEXO A****DISTÂNCIAS DE SEGURANÇA****Tabela A-2 – Líquidos estáveis**

<b>Tipo de Tanque</b>	<b>Proteção da vizinhança contra exposição e sistema de combate a incêndio interno</b>	<b>Distância mínima até o limite de propriedade, desde que na área adjacente haja ou possa haver construção, inclusive no lado oposto da via pública.</b>	<b>Distância mínima ao lado mais próximo de qualquer via de circulação interna ou qualquer edificação importante na mesma propriedade.</b>
<b>Qualquer tipo</b>	Existência de CB no município ou membro de PAM	$1^{1/2}$ vez o valor da Tabela A-6, mas não inferior a 7,5 m.	$1^{1/2}$ vez o valor da Tabela A-6, mas não inferior a 7,5 m.
	Inexistência de CB no município ou não membro de PAM	3 vezes o valor da Tabela A-6, mas não inferior a 15,0 m.	$1^{1/2}$ vez o valor da Tabela A-6, mas não inferior a 7,5 m.

**Legenda:****CB:** Corpo de Bombeiros**PAM :** Plano de Auxílio Mútuo**Notas:**

- 1) Pressão de operação superior a 17,2 Kpa (2,5 psig).
- 2) Conforme API STD 2000.

## ANEXO A

## DISTÂNCIAS DE SEGURANÇA

Tabela A-3 – Líquidos sujeitos a ebulação turbilhonar

Tipo de Tanque	Proteção da vizinhança contra exposição e sistema de combate a incêndio interno	Distância mínima até o limite de propriedade, desde que na área adjacente haja ou possa haver construção, inclusive no lado oposto da via pública, nunca inferior a 1,5 m.	Distância mínima ao lado mais próximo de qualquer via de circulação interna ou qualquer edificação importante na mesma propriedade, mas nunca inferior a 1,5m.
Tanque vertical com teto flutuante ou selo flutuante, conforme NBR 7821/1983 ou API STD 650 (ver Tabela A-1)	Existência de CB no município ou membro de PAM	Metade do diâmetro do tanque	1/6 do diâmetro do tanque
	Inexistência de CB no município ou não membro de PAM	Diâmetro do tanque	1/6 do diâmetro do tanque
Tanque vertical com teto fixo, com solda fragilizada entre o teto e o costado (conforme NBR 7821/1983 e API STD 650)	Sistema de proteção por espuma ou sistema de inertização e Existência de CB no município ou membro de PAM.	Diâmetro do tanque	1/3 do diâmetro do tanque
	Existência de CB no município ou membro de PAM	2 vezes o diâmetro do tanque	2/3 do diâmetro do tanque
	Inexistência de CB no município e não membro de PAM.	4 vezes o diâmetro do tanque, mas não deve exceder 105,0 m	2/3 do diâmetro do tanque

**Legenda:****CB:** Corpo de Bombeiros**PAM :** Plano de Auxílio Mútuo

**ANEXO A****DISTÂNCIAS DE SEGURANÇA****Tabela A-4 – Líquidos instáveis**

<b>Tipo de Tanque</b>	<b>Proteção da vizinhança contra exposição e sistema de combate a incêndio interno</b>	<b>Distância mínima até o limite de propriedade, desde que na área adjacente haja ou possa haver construção, inclusive no lado oposto da via pública.</b>	<b>Distância mínima ao lado mais próximo de qualquer via de circulação interna ou qualquer edificação importante na mesma propriedade.</b>
Tanques horizontais e verticais com ventilação de alívio de emergência para limitar a pressão máxima a 17,2 Kpa (2,5 psig)	Proteção por um dos seguintes sistemas: Nebulizadores de água, inertização (ver nota) e paredes resistentes ao fogo por 120 min. Existência de CB no município ou membro de PAM.	O valor estabelecido na Tabela A-6, mas não inferior a 7,5 m.	Valor não inferior a 7,5 m.
	Existência de CB no município ou membro de PAM	$2^{1/2}$ vezes o valor estabelecido pela Tabela A-6, mas não inferior a 15,0 m.	Valor não inferior a 15,0 m.
	Inexistência de CB no município ou não membro de PAM	5 vezes o valor estabelecido pela Tabela A-6, mas não inferior a 30,0 m.	Valor não inferior a 30,0 m.
Tanques horizontais e verticais com ventilação de alívio de emergência para permitir a pressão máxima acima de 17,2 Kpa (2,5 psig)	Proteção por um dos seguintes sistemas: Nebulizadores de água, inertização (ver nota) e paredes resistentes ao fogo por 120 min. Existência de CB no município ou membro de PAM.	2 vezes o valor estabelecido pela Tabela A-6, mas não inferior a 15,0 m.	Valor não inferior a 15,0 m.
	Existência de CB no município ou membro de PAM	4 vezes o valor estabelecido pela Tabela A-6, mas não inferior a 30,0 m.	Valor não inferior a 30,0 m.
	Inexistência de CB no município ou não membro de PAM	8 vezes o valor estabelecido pela Tabela A-6, mas não inferior a 45,0 m.	Valor não inferior a 45,0 m.

**Legenda:****CB:** Corpo de Bombeiros**PAM :** Plano de Auxílio Mútuo**Notas:**

- 1) Ver NFPA 69.

**ANEXO A****DISTÂNCIAS DE SEGURANÇA****Tabela A-5 – Líquidos de Classe III-B**

Capacidade do tanque (m <sup>3</sup> )	Distância mínima até o limite de propriedade, desde que na área adjacente haja ou possa haver construção, inclusive no lado oposto da via pública. (m)	Distância mínima ao lado mais próximo de qualquer via de circulação interna ou qualquer edificação importante na mesma propriedade. (m)
<b>≤ 45,6</b>	1,5	1,5
<b>&gt; 45,6 a 114</b>	3,0	1,5
<b>&gt; 114 a 190</b>	3,0	3,0
<b>&gt; 190 a 380</b>	4,5	3,0
<b>&gt; 380</b>	4,5	4,5

**Tabela A-6 – Tabela de referência para ser utilizada nas tabelas A-1, A-2 e A-4 (quando nela citadas)**

Capacidade do tanque (m <sup>3</sup> )	Distância mínima até o limite de propriedade, desde que na área adjacente haja ou possa haver construção, inclusive no lado oposto da via pública. (m)	Distância mínima ao lado mais próximo de qualquer via de circulação interna ou qualquer edificação importante na mesma propriedade. (m)
<b>&lt; 1</b>	1,5	1,5
<b>&gt; 1 a 2,8</b>	3,0	1,5
<b>&gt; 2,8 a 45,4</b>	4,5	1,5
<b>&gt; 45,4 a 113,5</b>	6,0	1,5
<b>&gt; 113,5 a 189,2</b>	9,0	3,0
<b>&gt; 189,2 a 378,5</b>	15,0	4,5
<b>&gt; 378,5 a 1.892,7</b>	24,0	7,5
<b>&gt; 1.892,7 a 3.785,4</b>	30,0	10,5
<b>&gt; 3.785,4 a 7.570,8</b>	40,5	13,5
<b>&gt; 7.570,8 a 11.356,2</b>	49,5	16,5
<b>&gt; 11.356,2</b>	52,5	18,0

**ANEXO A****DISTÂNCIAS DE SEGURANÇA****Tabela A-7 – Espaçamento mínimo entre tanques (costado-a-costado)**

	Tanque com teto flutuante ou selo flutuante.	Tanques verticais com teto fixo ou horizontais	
		Líquidos Classe I ou II	Líquidos Classe III-A
<b>Todos os tanques com diâmetro ≤ 45m</b>	1/6 da soma dos diâmetros dos tanques adjacentes, mas não inferior a 1 m.	1/6 da soma dos diâmetros dos tanques adjacentes, mas não inferior a 1 m.	1/6 da soma dos diâmetros dos tanques adjacentes, mas não inferior a 1 m.
<b>Tanque com diâmetro &gt; 45m.</b>			
<b>Se for prevista bacia de contenção à distância, de acordo com 6.1.7.1.</b>	1/6 da soma dos diâmetros dos tanques adjacentes.	1/4 da soma dos diâmetros dos tanques adjacentes.	1/6 da soma dos diâmetros dos tanques adjacentes.
<b>Se for previsto dique de acordo com 6.1.7.2.</b>	1/4 da soma dos diâmetros dos tanques adjacentes	1/3 da soma dos diâmetros dos tanques adjacentes	1/4 da soma dos diâmetros dos tanques adjacentes

**Notas:**

- 1) Em instalações de produção situadas em regiões isoladas, nos tanques de petróleo cru com capacidades individuais de no máximo 480.000 L, o espaçamento deve ser no mínimo de 1,0m, não requerendo a aplicação dessa Tabela.
- 2) A distância entre um tanque que armazene líquido instável e outros tanques que armazenem líquidos instáveis ou líquidos de Classe I, II ou III não deve ser inferior à metade da soma de seus diâmetros.

**Tabela A-8 – Localização de edificações com tanques de armazenamento em relação aos limites de propriedade, desde que na área adjacente haja ou possa haver construção, vias de circulação interna e a edificação próxima mais importante na mesma propriedade**

Tanque de maior capacidade, em operação com líquidos (m <sup>3</sup> )	Distância mínima até o limite de propriedade, desde que na área adjacente haja ou possa haver construção, inclusive no lado oposto da via pública. (m)				Distância mínima ao lado mais próximo de qualquer via de circulação interna ou qualquer edificação importante na mesma propriedade. (m)			
	Líquidos estáveis		Líquidos instáveis		Líquidos estáveis		Líquidos instáveis	
	Alívio de emergência		Alívio de emergência		Alívio de emergência		Alívio de emergência	
	< 17 kPa	> 17 kPa	< 17 kPa	> 17 kPa	< 17 kPa	< 17 kPa	< 17 kPa	< 17 kPa
<b>Até 20</b>	4,5	7,5	12,0	18,0	1,5	3,0	4,5	6,0
<b>20 a 60</b>	6,0	9,0	Não permitido	Não permitido	1,5	3,0	Não permitido	Não permitido